

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE  
ANANINDEUA-PA  
PROCESSO Nº 014.2025 - SEMCAT

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**



**1. UNIDADE REQUISITANTE**  
SETOR DE COMPRAS - SEMCAT  
Chefia imediata: JOSÉ MARTINIANO OLIVEIRA NETO



**2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL**  
O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual - 2024 da Prefeitura Municipal de Ananindeua.



**3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**  
Responsável pela elaboração do ETP: Kateanne Pamplona Ferreira. Mat. 37202  
Responsável pelo Setor de Planejamento: Juliene Gonçalves Simões. Mat. 663913  
Responsável pelo levantamento da demanda e (Fiscal do Contrato): Altiney Maristela Ferreira Rodrigues. Matrícula 270407



**4. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE CESTAS ALIMENTÍCIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ALMOXARIFADO PELO QUAL FAZ A DISTRIBUIÇÃO PARA TODOS OS ESPAÇOS GERENCIADOS POR ESTA SECRETARIA.**

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



**5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO**  
Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/2021

O Município de Ananindeua-PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, vem justificar o procedimento para realização da licitação destinado ao objeto acima indicado, se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição de cestas realizada pelo CRAS – Centro de referência de Assistência Social a famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE**  
**ANANINDEUA-PA**  
**PROCESSO Nº 014.2025 - SEMCAT**

**6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

Art. 18, §1º, III, Lei nº 14.133/2021

Atender as especificações técnicas e demais requisitos definidos neste estudo (certidões, atestados, e outros).

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/2021

**Solução 01** – Conforme a realização da pesquisa mercadológica pelo setor de compras descritos no item 9, e conforme quadro comparativos de pesquisa realizada através do **Painel de Preços**, a contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios poderá ser realizada através de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

**Solução 02** – Ao decorrer da pesquisa, foi detectada a ATA Nº **146/2024/1 – CSC/AM.**, cujo o objeto também é cestas alimentícias, pelo qual se torna mais vantajosa ao erário público.

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

Art. 18, §1º, VII, Lei nº 14.133/2021

A escolha da solução do presente processo de **Aquisição Cestas Alimentícias**, foi a solução 02 em relação à adesão a ATA de registro de preços de **146/2024/1 – CSC/AM**, por ser mais vantajosa, comprovando mais economicidade ao erário público.

**9. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021

OBJETO - CESTAS BÁSICAS	UNI D.	QTD.	NORTH MARINE SERVICE LTDA		COMERCIAL L Q Saldanha LTDA		VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR		PREÇO MÉDIO DA COTAÇÃO	
			VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE**  
**ANANINDEUA-PA**  
**PROCESSO Nº 014.2025 - SEMCAT**

CESTA BÁSICA COMPOSTA POR:  1 - Óleo de soja refinado comestível 900ml - 2 unid. 2 - Leite em pó integral 1 pct. 3 - Açúcar cristalizado 1kg 1unid. 4 - Café em pó 1 unid. 5 - Sal refinado - 2unid. 6 - Macarrão espaguete 500g. 2 unid. 7 - Carne em lata(com no mínimo 320g cada) 4 unid. 8 - Arroz Branco 1kg.5unid. 9 - Biscoito salgado tradicional - 2unid. 10 - Salsicha tipo viena(com 180g cada) 4 unid. 11 - Farinha de mandioca 1kg - 2 unid. 12 - Feijão Cariquinha tipo 1 de 1kg. 2 unid.	UNID	16000	R\$ 200,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 244,65	R\$ 3.914.400,00	R\$ 252,86	R\$ 4.045.760,00	R\$ 232,50	R\$ 3.720.053,33
<b>Valor Global Unitário de cada cesta:</b>			R\$ 200,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 244,65	R\$ 3.914.400,00	R\$ 252,86	R\$ 4.045.760,00	R\$ 232,50	R\$ 3.720.053,33
<b>QUANTIDADE DE CESTAS (DEZESSEIS MIL CESTAS)</b>		16000	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.914.400,00	R\$ 4.045.760,00	R\$ 3.720.053,33				

§ **10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR**  
 Art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/2021

De acordo com a pesquisa realizada com empresas especializadas foi constatado que a estimativa preliminar de preços para a aquisição do quantitativo solicitado é de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)

De acordo com a adesão a ATA de Nº 146/2024/1 – CSC/AM, o valor da contratação fica em: R\$ 3.025.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE**  
**ANANINDEUA-PA**  
**PROCESSO Nº 014.2025 - SEMCAT**



### **11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021

Esta Secretaria SEMCAT, decidiu por realizar esta contratação por lote único, menor valor, e por escolha de somente uma empresa para executar os fornecimentos, em razão de que contratar itens com um mesmo fornecedor favorece a rotina da unidade Administrativa, uma vez que lidar com um único fornecedor, neste caso, diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e assim obter-se economicidade ao erário público e uma melhor consonância com esta secretaria SEMCAT.



### **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/2021

Os resultados pretendidos com os fornecimentos são:

Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação das famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, que no momento precisa ser atendida, de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente.

Com a contratação em questão, objetiva-se também, atender ao princípio da economicidade, onde a meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível das aquisições em questão em relação aos recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, possibilitando assim que a contratação seja realizada de forma rápida, econômica e sustentável.



### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Art. 18, §1º, X, Lei 14.133/2021

Não existem providências a serem realizadas antes á contratação.



### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Art. 18, §1º, XI, Lei nº 14.133/2021

Não se encontrou contratações vigentes a esta demanda.



### **15. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE**  
**ANANINDEUA-PA**  
**PROCESSO Nº 014.2025 - SEMCAT**

Os critérios de sustentabilidade, adotados na contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, exige que os materiais fornecidos apresentem requisitos abrangidos pela Portaria Inmetro 419/2012 de que o equipamento foi aprovado em uma série de testes de segurança, de eficiência na operação.

Os critérios de sustentabilidade, adotados na contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, exige que os materiais fornecidos apresentem requisitos abrangidos pelas Portarias:

Selo de Sistema de Segurança de Alimentos (HACCP): Certificação que atesta que a empresa segue um processo de identificação de riscos e protocolos de segurança.

Selo de Inspeção Federal (SIF): Selo de homologação de qualidade concedido pelo governo federal a produtores que atendem a critérios de padrão, segurança e consumo.

Selo Glúten-free: Selo que garante que o alimento não contém glúten.

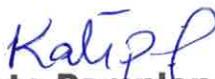
Selo Orgânico: Selo que atesta que o alimento é orgânico.

Selo Não OGM (NON GMO): Selo que atesta que o alimento não é modificado geneticamente.

Certificação True Source Honey®: Certificação que rastreia o mel até a colmeia para garantir que ele não é falso ou impuro.

Certificado SVB Vegano: Selo que atesta que o alimento não contém ingredientes de origem animal.

**Ananindeua 22 de Janeiro de 2025.**



**Kate Pamplona**

**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:**